LEI Nº 6/1982

APROVA O CONVÊNIO 012/82 - COMEC FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 012/82 - COMEC, no valor de Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da COMEC e Secretaria de Estado da Administração, para execução de obras de melhoria do sistema viário municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 1982.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal